



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000556/2021-08

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 604/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-101/SE COM VISTAS A EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO - PATO, TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA, SUBTRECHO: ENTR. BR-235(B)/349(A) - DIV. SE/BA, SEGMENTO: KM-93,4 - KM-206,1, EXTENSÃO: 112,70 KM, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, Senhor(a) Alexandre Monteiro da Cunha, nomeado pela Portaria nº. 09, de 11/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, Publicado em: 14/07/2022 | Edição: 132 | Seção: 1 |, e de outro lado a A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, estabelecida à Rua José de Alencar, 916 - Sala 704, Ilha do Leite, em Recife/PE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Alexandre Albuquerque Teixeira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4133677, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 830.192.004-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 604/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS COM REFLEXO FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE ITENS NOVOS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Décima Quinta do contrato e nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, esta última, fulcrada no art. 58, inciso I e § 2º, art. 60 e art. 65, inciso I,

alínea "a" e "b", § 1º todos da Lei nº 8.666/93, vinculando-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 370/2021-21, tendo a sua lavratura sido autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, em despacho datado de **16/03/2023** (SEI 14019489), no Processo Administrativo 50621.000556/2021-08, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. **O item 3.1 da Cláusula Terceira, passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA– PREÇO

O item (3.1) DO VALOR passa a vigorar com a seguinte redação: O valor total da contratação passa de **R\$ 14.939.999,84 (quatorze milhões, novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 14.060.132,34 (quatorze milhões, sessenta mil cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, face ao **decrécimo de R\$ 879.867,50 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** a Preços Iniciais.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de adequação de quantitativos com reflexo financeiro com inclusão de itens novos, o valor do contrato passará de **R\$ 14.939.999,84 (quatorze milhões, novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 14.060.132,34 (quatorze milhões, sessenta mil cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, a partir de **21/03/2023**.

4.2. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa (SEI nº14003600) a este Termo Aditivo, a partir de **21/03/2023**.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme empenho abaixo:

Gestão/Unidade: 393015

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 267823006219Z0020

Dotação: **R\$ 50.000.004,00 (cinquenta milhões, quatro reais)**

Elemento de Despesa: 449051

PI: MT00794

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso existe saldo de Empenho no valor de **R\$ 7.513.006,12 (sete milhões, quinhentos e treze mil seis reais e doze centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme regras constantes do Termo de Referência, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Albuquerque Teixeira

Sócio Proprietário

A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA

(assinado eletronicamente)

Engº Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional - DNIT/SE



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Albuquerque Teixeira, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Monteiro da Cunha, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 20/03/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14022315** e o código CRC **035E0376**.

Referência: Processo nº 50621.000556/2021-08

SEI nº 14022315

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |